

CHAMAMENTO PÚBLICO PCMG – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM CORDISBURGO PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Cordisburgo para instalação da **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, conforme descrito abaixo.

Ressalta-se que o imóvel não precisa conter todas as características abaixo no momento da apresentação da proposta, pois será concedido prazo (até 30 dias), a contar da data da assinatura do contrato, para o interessado realizar as devidas adequações.

O imóvel a ser locado deverá conter as seguintes características:

Tipo do Imóvel: Residencial ou Comercial

Área construída: Aproximadamente 200 m².

Área de circulação: Aproximadamente 30 m²

Área de estacionamento: Aproximadamente 30 m²

Subinspetoria: Aproximadamente. 10 m²

Inspetoria: Aproximadamente 10 m², considerando (1,5 x 1,5 para cada posto de trabalho mais 20% de área de circulação) – 2 investigadores

1 Cartório(s): Aproximadamente 10 m² por unidade

1 Gabinete(s): Aprox. 12 m² por unidade

1 sala para posto de identificação: aproximadamente 20 m²

1 Copas: Aproximadamente 25 m² por unidade

1 Banheiro(s) com acessibilidade: Aproximadamente 9 m² (unissex)

2 Banheiro(s) social(is): Aprox. 8 m²

Rede de Lógica com pelo menos 2 pontos a cada 12 m² de área de salas uteis.

Infraestrutura condicionada a normas de acessibilidade e projeto implantando de Combate a incêndio e prevenção ao pânico.

Os interessados deverão elaborar proposta de locação de imóvel e encaminhar ao e-mail contratos.spgf@gmail.com com os seguintes dados/documentos: Descrição do imóvel informando as instalações existentes (localização e área física), planta baixa, planta de situação, cortes e fachadas; projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado e SPDA; projeto de instalações hidrossanitárias; projeto estrutural; cópia autenticada da Carta de Habite-se e AVCB atual.

Deverá também estar acompanhada do Registro do Imóvel (emitido até seis meses antes da publicação deste aviso), Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica e contatos do proprietário.

Deverá, ainda, conter: valor mensal do aluguel; valor do condomínio (se existente); valor anual do IPTU; valores de todas as manutenções de responsabilidade do proprietário; área total a ser locada; declaração de que as adequações necessárias serão realizadas no prazo máximo de 30 dias (a contar da data da assinatura do contrato), declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos

cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação; fotografias internas e externas do imóvel e assinatura do responsável.

Não sendo possível o envio da documentação por e-mail, remeter via Correios para Diretoria de Contratos e Convênios da SPGF/PCMG - Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900.

O prazo para manifestação dos interessados é de 15 dias a partir desta publicação.

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DRA. ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mendes de Souza Abood**, **Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 30/09/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123984916** e o código CRC **FBADA310**.